

PREFEITURA

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA: ORQUESTRA SUPER OARA, ATRAVÉS DA EMPRESA: A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/0001-59, PARA UMA APRESENTAÇÃO AO VIVO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PARA VALORIZAR E PROMOVER A CULTURA E CONTRIBUIÇÕES DAS MULHERES, CELEBRANDO SUAS REALIZAÇÕES E FORTALECENDO A IGUALDADE DE GÊNERO, NO DIA 09/03/2024, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.

Município: Flores - PE

Departamento: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Responsável: Lucila Marques Santana

Necessidade da Administração: Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento do turismo em nosso município, e uma das ações de fomento será a realização de uma celebração referente ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 09 de março de 2024 com, faz-se necessário a contratação de show da BANDA ORQUESTRA SUPER OARA no dia 09/03/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A celebração do Dia Internacional da Mulher tem sido um evento atrativo ao longo dos anos, atraindo um amplo público da região. A realização desse evento não apenas mobiliza os residentes de nossa cidade, mas também atrai visitantes das localidades adjacentes em busca de cultura e entretenimento.

Contratar a Orquestra Super Oara para o evento tem como propósito cativar um grande número de apreciadores, visto que é uma banda em ascensão no cenário musical, reconhecida pela qualidade, profissionalismo e músicas envolventes que oferece ao seu público.

Nesse contexto, destaca-se a importância de assegurar a realização deste evento, que contribuirá para uma comemoração marcante e significativa para toda a comunidade.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Flores, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, mas de Forma Singular,

3.2 - As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

3.3 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa da BANDA ORQUESTRA SUPER OARA atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.347.466/0001-11

CEP: 56850-000 - Flores-PE Tel.: (87) 3857-1251



PREFEITURA

inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR
BANDA ORQUESTRA SUPER OARA	R\$ 25.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação exclusiva da empresa da **Banda Orquestra Super Oara**, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, com prazo certo e Determinado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende promover o empoderamento e reconhecimento das mulheres, fortalecer a comunidade, proporcionar entretenimento e alegria, conscientização sobre questões de gênero, inclusão e diversidade, além de impactar positivamente na economia local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa da Banda Orquestra Super Oara trará **PROMOÇÃO** a Cultura no Município.

Flores/PE, 05 de março de 2024.

Lucila Marques Santana
Secretária de Turismo e Eventos

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.347.466/0001-11

CEP: 56850-000 - Flores-PE Tel.: (87) 3857-1251